

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA
DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
1º PERÍODO LETIVO DE 2024

Arquivo com alterações em vermelho trazida pela Retificação nº 1/2024

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna pública as presentes instruções referente à matrícula em regime especial em disciplinas isoladas de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para o primeiro período letivo de 2024.

Estas Instruções fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, na Portaria MEC nº 360/2022, no Parecer CNE/CES nº 101/2007, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 058/2021, na Resolução CEPE nº 175/2021 e demais normas pertinentes.

**** RECOMENDAÇÃO #1 ****

Leia **ATENTAMENTE** todo este documento. O conhecimento desse conteúdo é parte importante para garantir a matrícula.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

- 1.1.** Os procedimentos para solicitação de matrícula e envio de documentos pelos candidatos para a matrícula em disciplina isolada dos programas de pós-graduação stricto sensu se darão observando o previsto nestas Instruções de Solicitação de Matrícula para Disciplina Isolada (IMDI), **exclusivamente em meio digital**.
- 1.2.** Será obrigatório a todos os candidatos, o preenchimento do **Requerimento para Matrícula em Disciplina Isolada**, disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula>.
 - 1.2.1.** O(a) candidato(a) deve fazer o download do requerimento e preencher os dados corretamente.
 - 1.2.2.** O(a) candidato(a) deverá inserir no requerimento a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 1.3. Será obrigatório a todos os candidatos o preenchimento da **solicitação de inscrição on-line** pelo SIGAA (<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>) dentro do prazo estabelecido no **ANEXO I** destas IMDI.
 - 1.3.1. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.
 - 1.3.2. Ao concluir o preenchimento da solicitação de inscrição, deverá ser gerado o **comprovante de inscrição** a ser anexado à documentação da matrícula, conforme passo a passo disponível no **ANEXO II**.
- 1.4. Será obrigatório a todos os candidatos apresentarem **parecer favorável do(a) docente responsável** pela oferta do componente curricular a ser cursado.
 - 1.4.1. O parecer deverá ser emitido pelo e-mail institucional do(a) docente responsável e deverá, obrigatoriamente, conter **o nome e código da disciplina** requerida, bem como a **autorização expressa para que o(a) candidato(a) se matricule**.
 - 1.4.2. Deverá ser gerada cópia do e-mail contendo a autorização do(a) docente responsável em formato PDF, que deverá ser enviada através do formulário Google.
 - 1.4.3. É de inteira responsabilidade do(a) requerente a comunicação por e-mail com o(a) docente.
- 1.5. Conforme Artigo 36 da Resolução CEPE Nº 175, de 16 de novembro de 2021, poderão ser cursadas disciplinas em regime especial **até o limite de 16 (dezesesseis) créditos por discente, incluindo as disciplinas cursadas em regime especial em períodos anteriores**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos exigidos em formato PDF, conforme item **3** destas instruções.
 - 2.1.1. Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade do(a) candidato(a) observar que tais documentos deverão ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).
 - 2.1.2. Documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.
- 2.2. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 2.2.1. Requerimento de Matrícula em Disciplina Isolada devidamente preenchido e assinado (vide item 1.2);
- 2.2.2. Comprovante de finalização de inscrição do SIGAA (vide item 1.3.2);
- 2.2.3. Cópia do e-mail contendo o parecer favorável do(a) docente responsável pela oferta do componente curricular a ser cursado, dando autorização expressa para a matrícula do(a) candidato(a) (vide item 1.4.)
 - 2.2.3.1. **O e-mail sem a identificação da disciplina não será aceito.**
 - 2.2.3.2. Caso o(a) candidato(a) deseje cursar disciplinas ofertadas por docentes diferentes, os e-mails de autorização deverão ser reunidos em um único arquivo.
- 2.2.4. Cópia simples e legível (frente e verso) do diploma de **graduação OU certificado de conclusão de curso**;
- 2.2.5. Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil com foto que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF).
 - 2.2.5.1. Caso o(a) candidato(a) possua a versão digital do documento, deverá ser enviada cópia exportada a partir do aplicativo (**não serão aceitos prints da tela do celular**).
 - 2.2.5.2. No caso de estrangeiro, deverá ser anexada cópia da cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente
- 2.2.6. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>. O CPF deverá estar **REGULAR** junto à Receita Federal.
- 2.3. É de responsabilidade dos candidatos observarem atentamente as instruções para obtenção e envio dos documentos solicitados e realizarem o envio da documentação na forma e no prazo previstos nestas IMDI.
- 2.4. **Não será aceito, em hipótese alguma, envio de documentação fora do prazo estabelecido.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1.** O envio da documentação será via formulário Google, dentro dos prazos de matrícula estabelecidos no item 5 destas Instruções.
- 3.1.1.** O Formulário deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/PU6f2YB7ttuLEoqy9>.
- 3.1.2.** **Atenção!** Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional da UFLA. Por exemplo: “@estudante.ufla.br” ou “@ufla.br”.
- 3.1.2.1.** Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 3.1.2.
- 3.1.3.** Se o(a) mesmo(a) candidato(a) realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.
- 3.2.** Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula em disciplina isolada no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.
- 3.3. O não envio de toda a documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irrevogável à vaga.**
- 3.3.1.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.
- 3.3.2.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas IMDI.
- 3.4.** A matrícula somente será efetivada aos candidatos que obtiverem a homologação nas etapas descritas nestas IMDI.
- 3.4.1.** A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

4. DOS CASOS EXCEPCIONAIS

- 4.1. Candidatos que porventura já possuem número de matrícula (registro acadêmico) como **ALUNO ESPECIAL** obtido do **segundo semestre de 2016 em diante** estão dispensados da apresentação dos documentos listados nos itens **2.2.4 e 2.2.5**.
- 4.2. Em conformidade com o Artigo 33 da Resolução CEPE nº 175, de 16 de novembro de 2021 (disponível para consulta em (https://prpg.ufla.br/images/res175_2021.pdf), poderão cursar disciplinas isoladas de PPGSS da UFLA, em caráter excepcional, discentes de graduação da UFLA e de outras Instituições de Ensino Superior.
- 4.2.1. Para estarem aptos a cursar disciplina(s) isolada(s) em regime especial na UFLA, os candidatos que se enquadrarem no item 4.2 deverão atender a **todos** os seguintes requisitos:
- 4.2.1.1. Participação por pelo menos 1 (um) ano em programas de iniciação científica;
- 4.2.1.2. Rendimento acadêmico na graduação superior à 75%;
- 4.2.1.3. Integralização de, no mínimo, 80% das exigências curriculares do curso de graduação.
- 4.2.2. No campo destinado ao envio do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso do formulário Google, deverá ser enviada cópia completa e legível do(s) documento(s) emitido(s) pela instituição de origem para comprovação dos requisitos previstos pelos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3.
- 4.2.2.1. Caso seja necessário enviar mais de um documento comprobatório, os mesmos devem ser reunidos em um PDF único.
- 4.2.3. A matrícula para os candidatos que se enquadrarem no item 4.2. está condicionada à apresentação de **todos** os comprovantes de cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos.
- 4.2.4. A não apresentação dos comprovantes de cumprimento dos pré-requisitos para matrícula em disciplina isolada implicará a **renúncia irretratável à vaga**.
- 4.3. Demais candidatos que não se enquadrarem nos itens 4.1. e 4.2. deverão seguir as orientações do item **2** e seus subitens e apresentar **TODOS** os documentos solicitados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

**** RECOMENDAÇÃO #2 ****

Lembre-se: a solicitação de matrícula em disciplina isolada consiste em **cinco passos**:

- Preencher o requerimento de matrícula e assinar pelo GOV.BR (item **1.2**);
- Realizar a inscrição online no SIGAA e salvar o comprovante (item **1.3**);
- Obter a aprovação do(s) docente(s) responsável(eis) (item **1.4**);
- Reunir documentos pessoais exigidos conforme instruções;
- Enviar a documentação via Formulário Google.

5. DO PRAZO PARA MATRÍCULA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O prazo para realização dos procedimentos para solicitação de matrícula (vide item **1**), bem como para envio da documentação solicitada via formulário Google (vide item **3**) terá início a partir das **10 horas do dia 13/03/2024**, e se encerrará às **12 horas do dia 22/03/2024** (horário de Brasília).

5.1.1. **Não haverá prorrogação do prazo de matrícula para envio de documentação pendente.**

**** RECOMENDAÇÃO #3 ****

Realize os procedimentos de matrícula e providencie a documentação com antecedência. **EVITE PERDA DA VAGA!**

5.2. O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **a partir do dia 27/03/2024** na página da DRCA (vide **ANEXO II**).

5.2.1. Os candidatos que obtiverem o resultado DEFERIDO terão sua solicitação acolhida e sua matrícula efetivada.

5.2.2. Os candidatos que tiverem sua solicitação recusada obterão o resultado INDEFERIDO e a matrícula não será efetivada.

5.2.3. Os candidatos poderão ter a sua solicitação PARCIALMENTE DEFERIDA caso não apresentem parecer favorável para todos os componentes solicitados.

5.2.4. Os resultados INDEFERIDO e PARCIALMENTE DEFERIDO serão acompanhados das devidas justificativas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 5.2.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.
- 5.3.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

**** RECOMENDAÇÃO #4 ****

SEJA PACIENTE! Não serão divulgadas informações preliminares. Aguarde a publicação do resultado final na página da DRCA.

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 6.1.** Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o(a) candidato(a) consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO III**.

7. DA PERDA DA VAGA

- 7.1.** Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irremediável à vaga ao(à) candidato(a) que:
- 7.1.1.** Não efetuar os procedimentos para solicitação de matrícula previstos no item 1 destas Instruções;
 - 7.1.2.** Não apresentar toda a documentação exigida nos itens 2 e 4, conforme o caso;
 - 7.1.3.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 3;
 - 7.1.4.** Não enviar a documentação dentro dos prazos estabelecidos no item 5;

8. DO NOME SOCIAL.

- 8.1.** Conforme disposto na Resolução nº 034/2017 do Conselho Universitário da UFLA (CUNI), disponível para consulta em <https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA”, disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado>, e encaminhar para o Setor de Registro da Pós-Graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) no endereço de e-mail strictosensu.drca@ufla.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 8.1.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

- 9.1.** Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente pelo e-mail matricula.pos.drca@ufla.br.

- 9.1.1.** Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do(a) requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

- 9.2.** Dúvidas gerais sobre disciplinas, cursos e programas de pós-graduação podem ser esclarecidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

- 9.2.1.** As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1.** Ao solicitar a matrícula em disciplina isolada, o(a) candidato(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas IMDI e demais expedientes relacionados ao processo seletivo e de matrícula.
- 10.2.** Candidatos estrangeiros selecionados através de convênios deverão entrar em contato com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), por meio do endereço eletrônico dri@ufla.br, para obterem orientações quanto aos procedimentos necessários para a matrícula.
- 10.3.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas nestas IMDI.
- 10.4.** O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas nessas IMDI, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para a matrícula, implicará a perda da vaga, sem possibilidade de recurso.
- 10.5.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

comunicação, procedimento indevido do requerente ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 10.6.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula e no preenchimento do requerimento da disciplina isolada.
- 10.7.** A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.7.1.** Será responsabilidade do(a) candidato(a) manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.
- 10.7.2.** A comprovação de prestação de informação e/ou documentação falsa pelo candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, acarretará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo a outras penalidades civis e criminais cabíveis.
- 10.8.** Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

Lavras, 14 de março de 2024.

Daniel Isnard Moulin Gomes
Coordenador do Setor de Registro Acadêmico
da Pós-Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD

Daniela Armondes de Paula Oliveira
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA REALIZAR INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA - SIGAA

- 1) Acesse <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf> - Stricto Sensu – Processos Seletivos

The image shows the home page of the SIGAA system. At the top, there is a header with the university logo, the name 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas', and the date 'Lavras, 02 de Fevereiro de 2024'. There is also an 'ENTRAR NO SISTEMA' button. On the left, a navigation menu lists various categories: ACADÊMICO, ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU (highlighted), LATO SENSU, RESIDÊNCIA EM SAÚDE, PROCESSOS SELETIVOS, and NOTAS DE VERSÃO. The main content area features four tiles: 'Cursos', 'Componentes Curriculares', 'Processos Seletivos' (circled in red), and 'Programas de Pós-Graduação'. Each tile has an icon and a brief description. At the bottom, there is a section for 'NOTÍCIAS E COMUNICADOS' with the message 'Não há notícias cadastradas'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2) Procure por “Matrícula em Disciplina Isolada - 2024/1”, e clique na seta verde.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Lavras, 02 de Fevereiro de 2024

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES
CPF:
 A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS

| Curso | Nível | Nº Vagas | Período de Inscrições |
|--|-----------|----------|-------------------------|
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS - DOUTORADO | | | |
| DOUTORADO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS Área: QUÍMICA | DOUTORADO | 2 | 23/01/2024 a 13/02/2024 |
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS - MESTRADO | | | |
| MESTRADO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS Área: QUÍMICA | MESTRADO | 1 | 23/01/2024 a 13/02/2024 |
| MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA - 2024/1 | | | |
| ALUNOS ESPECIAIS Área: ALUNOS ESPECIAIS Linha: ALUNOS ESPECIAIS | MESTRADO | 200 | 13/03/2024 a 15/03/2024 |
| MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT/UFLA | | | |

3) Clique em "Realizar Inscrição".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Lavras, 02 de Fevereiro de 2024

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

> PROCESSO SELETIVO

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Curso: ALUNOS ESPECIAIS/PRPG - Lavras
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Área: ALUNOS ESPECIAIS

Linha: ALUNOS ESPECIAIS

Nível: MESTRADO

Processo Seletivo para o Período: 2024.1

Período de Inscrições: 03/03/2024 às 10:00 - 15/03/2024 às 17:00

Número de Vagas: 200

Realizar Inscrição

DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

INSCRIÇÃO EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS A MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA NOS PROGRAMAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024.

ORIENTAÇÕES AOS INSCRITOS

Todos os candidatos deverão seguir atentamente às Instruções de Matrícula disponíveis na página da DRCA - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matrícula>

A DRCA não se responsabiliza por informações que não sejam dadas por esta Diretoria e que não estejam nas Instruções de Matrícula.

O resultado será publicado na página da DRCA a partir do dia 20/03/2024.

<< Voltar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

- 4) No campo “Documentos Exigidos”, basta inserir um PDF em branco em cada item, pois os documentos serão recebidos pelo formulário Google, conforme item 3.1 destas instruções (para enviar, é preciso clicar no botão verde).

A captura de tela mostra o formulário 'DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROCESSO SELETIVO'. Há três itens de upload de arquivos, cada um com o texto 'Cópia do [documento] (Somente PDF):' e um botão 'Procurar...'. Abaixo de cada botão, há o texto 'Nenhum arquiv...selecionado.' e um ícone verde de adição. O formulário também possui uma seção 'OBSERVAÇÕES' vazia.

- 5) Clique em “Confirmar Inscrição” e gere o comprovante.

A captura de tela mostra a seção 'OBSERVAÇÕES' com o texto: 'Utilize o campo abaixo para informar eventuais observações solicitadas na descrição deste processo seletivo'. Abaixo do campo de texto, há um botão 'Confirmar Inscrição' e um botão 'Cancelar'. Uma seta vermelha aponta para o botão 'Confirmar Inscrição'.


* Campos de preenchimento obrigatório.

- 6) Caso o sistema apresente comportamento inesperado, basta voltar à tela de processos seletivos, digitar seu CPF no campo indicado e consultar sua inscrição.

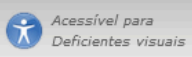

A captura de tela mostra a página de consulta de inscrições no SIGAA. No topo, há o logotipo da UFLA e o texto 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS', 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas', e a data 'Lavras, 02 de Fevereiro de 2024'. Há também um botão 'ENTRAR NO SISTEMA'. O conteúdo principal é uma mensagem para o visitante sobre processos seletivos. Abaixo, há um formulário 'CONSULTAR INSCRIÇÕES' com um campo 'CPF:', um checkbox 'A pessoa é estrangeira e não possui CPF.', e botões 'Buscar' e 'Cancelar'. Uma seta vermelha aponta para o campo 'CPF:'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

7) Clique em “Visualizar comprovante”, e depois em “Imprimir comprovante” (imagens abaixo).




**SIGAA**
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas



Lavras, 02 de Fevereiro de 2024




 


INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

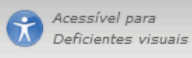

 : Isento da Taxa de Inscrição  : Visualizar Dados da Inscrição  : Visualizar Comprovante

 : Alterar Inscrição  : Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

| INSCRIÇÕES PARA: | | | | |
|------------------|--|---|-------------------|---|
| Inscrição | Edital | Processo Seletivo | Data de Inscrição | Status |
| 23153 | MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA - 2024/1 | ALUNOS ESPECIAIS Área: ALUNOS ESPECIAIS Linha: ALUNOS ESPECIAIS | 02/02/2024 | Inscrição Submetida    |

**SIGAA**
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas


Lavras, 02 de Fevereiro de 2024

INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO > COMPROVANTE

INSCRIÇÃO No. 23153

A inscrição de **José Da Silva**, CPF [REDACTED], foi submetida com sucesso para o **Matrícula Em Disciplina Isolada - 2024/1**, no curso de **Alunos Especiais/Prpg - Lavras** - nível **Mestrado**, em 02/02/2024 14:34.

 **Imprimir o Comprovante de Inscrição.**

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Todos os candidatos deverão seguir atentamente às Instruções de Matrícula disponíveis na página da DRCA - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matrícula>

A DRCA não se responsabiliza por informações que não sejam dadas por esta Diretoria e que não estejam nas Instruções de Matrícula.

O resultado será publicado na página da DRCA a partir do dia 20/03/2024.

Nome Civil: José Da Silva
Código Verificador: 44e4246244ef69510301

[<< Voltar ao menu principal](#)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA *STRICTO SENSU* 2024/1

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE |
|-------------------|----------------|--|
| 13/03/2024 | 10:00 | Início do período de matrícula (inscrição via SIGAA e envio da documentação via formulário Google) |
| 22/03/2024 | 12:00 | Término do período de matrícula (inscrição via SIGAA e envio da documentação via formulário Google) |
| 18/03/2024 | — | Início do 2º Período Letivo de 2024 |
| 27/03/2024 | — | Divulgação do Resultado Final (data prevista em calendário) |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO III

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao solicitar a matrícula, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.